



Resolução CD 01/2010

Estabelece regra e período de transição para aplicação dos Critérios de Avaliação de Docentes definidos no Regulamento de Avaliação e Credenciamento de Docente Atuando na Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, definidos pela Resolução 01/2008 do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ.

O Conselho Deliberativo da COPPE, em complementação à Resolução CD 01/2008, de 4/12/2008, e de seus anexos, aprovados em 3/11/2009, que definem nova pontuação para a avaliação de docentes da COPPE, resolve:

Art 1º - A aplicação da nova pontuação dar-se-á de forma gradativa, ao longo de um período trienal de transição.

Art 2º - Para a avaliação 2010, referente ao ano-base de 2009, serão aplicados os critérios anteriormente vigentes para ET – Ensino Total, EG – Ensino de Graduação, PT – Pesquisa Total, P1 – Pesquisa Tipo I, TT – Teses Total, TD – Teses de Doutorado, A – Apoio, Total – Pontos Total, como transcritos na tabela:

Categoria	ET	EG	PT	P1	TT	TD	A	TOTAL
Titular A	36	-	93	36	38	12	16	243
Titular B	28	-	69	28	26	8	9	183
Titular C	22	-	51	22	16	4	5	140
Adjunto A	14	-	31	14	6	0	2,8	89
Adjunto B	8	-	16	8	2	0	1,3	55
Adjunto C	4	-	4	0	0	0	0,6	31

Art 3º - Exceto nos casos em que a aplicação dos novos critérios for menos restritiva, para a avaliação 2014, referente ao ano-base de 2013, serão aplicados os critérios anteriormente vigentes, acrescidos de metade da diferença para os novos critérios, como transcritos na tabela:



Categoria	ET	EG	PT	P1	TT	TD	A	TOTAL
Titular A	48	5	93	40	46,5	16	18	261,5
Titular B	38	4	72,5	32,5	35	12	12,5	204,5
Titular C	29	3	55	26	24,5	8	8,5	156
Adjunto A	19	2	36,5	18	14	4	5,4	103,5
Adjunto B	10	1	20,5	11,5	6,5	2	2,65	59,5
Adjunto C	0	0	6	6	0	0	0	5

Art 4º - Para a avaliação 2012, referente ao ano-base de 2011, e para as avaliações subseqüentes, serão aplicados, de forma plena, os critérios estabelecidos na Resolução CD 01/2008 e em seus anexos, como transcritos na tabela:

Categoria	ET	EG	PT	P1	TT	TD	A	TOTAL
Titular A	60	10	93	44	55	20	20	280
Titular B	48	8	76	37	44	16	16	226
Titular C	36	6	59	30	33	12	12	172
Adjunto A	24	4	42	22	22	8	8	118
Adjunto B	12	2	25	15	11	4	4	64
Adjunto C	0	0	8	8	0	0	0	10

Art 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2010.

Prof. Antonio MacDowel de Figueiredo
Presidente do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ